



= LEI Nº 793, de 26 de Junho de 1970 =

Dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional, suplementar.

José Geraldo Alves, Prefeito Municipal de Lorena, / usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal decreta / e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de Cr\$ 24.688,06 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito cruzeiros e seis centavos), suplementar às seguintes dotações: / do orçamento vigente:

Categoria Econômica	Função	Discriminação da Despesa	
2		Poder Executivo - Gabinete	
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.4.0.	02	Encargos Diversos	
		01/Viagens, Estadas e outras.....	Cr\$ 2.000,00
4.0.0.0		Despesas de Capital	
4.1.0.0		Investimentos	
4.1.4.0	02	Material Permanente	
		01/ Móveis, Utensílios e instalações.....	Cr\$ 3.000,00
4		Departamento de Serviços Internos	
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.2.0	02	Material de Consumo	
		01/Material para Expediente.....	Cr\$ 1.000,00
3.1.3.0	02	Serviços de Terceiros	
		02-Serviços de Comunicações em geral.....	Cr\$ 500,00
3.1.3.0	02	Serviços de Terceiros	
		14/Serviço de Divulgação, impressão e encadernação.....	Cr\$ 2.000,00
5		Departamento da Fazenda	
		1/Administração Financeira	



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

(continuação da lei nº 793 de 26-6-70)

3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.3.0.10		Serviços de Terceiros	
		17/ Outros Serviços de Terceiros.....	500,00
6		Educação e Cultura	
		3/Casa da Cultura	
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.1.0		Pessoal	
3.1.1.1	67	Pessoal Civil	
		01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	
		07/Salário de Mensalistas.....	2.688,06
4.0.0.0		Despesas de Capital	
4.1.0.0		Investimentos	
4.1.4.0	67	Material Permanente	
		02/Obras e Publicações Especializadas.....	2.000,00
8		Serviço Municipal	
		3/Serv.Mun. de Estr. de Rodagem (SERM)Cons.Rodovia.	
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.2.0	49	Material de Consumo	
		04/Combustíveis e Lubrificantes.....	5.000,00
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.3.0	49	Serviços de Terceiros	
		06/Limpeza, Conservação e Reparação de Bens Moveis.....	3.000,00
8		Serviços Municipais	
		5/Serv. de Água e Esgoto	
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.2.0	91	Material de Consumo	
		06/Materiais p/ Conservação de Bens Imoveis.....	3.000,00

ART. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução -- das seguintes dotações do orçamento vigente, nas



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

(continuação da lei nº 793 de 26-6-70)

(nas) mesmas importâncias.

Cat. Econ.	Função	Discriminação da Despesa	
6		Educação e Cultura 1/ Ensino	
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.1.0		Pessoal	
3.1.1.1	61	Pessoal Civil	
		01.00-Vencimentos e vantagens fixas.....	
		07-Salário de Mensalistas.....	R\$ 1.419,06
		(Crédito Especial)Lei nº ----- 772/70 - Dec. 627/70.	
		07-Salário de Mensalistas (Camp.Nac. de Alimentação Esco- lar).....	R\$ 14.690,00
6		Educação e cultura 3/ Casa da Cultura	
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.1.0		Pessoal	
3.1.1.1	67	Pessoal Civil	
		01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	
		02-Venc. de Cargos de Provi- mento Efetivo.....	R\$ 4.292,00
3.1.1.1	67	Pessoal Civil	
		02.00-Despesas Variáveis com - Pessoal Civil	
		01-Substituições.....	R\$ 1.287,00
5		Departamento da Fazenda 01/Administração Financeira	
4.0.0.0		Despesas de Capital	
4.1.0.0		Investimentos	
4.1.4.0.	02	Material Permanente	
		01-Moveis, Utensílios e Instala- ções.....	R\$ 1.500,00
8		Serviços Municipais 14/Fabrica de tubos e blocos.	
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.0.0		Despesas de CUSTEIO	
3.1.2.0	99	Material de Consumo	
		11/Materia prima p/transform.....	R\$ 1.500,00



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

(continuação da lei nº 793 de 26-6-70)

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 26 de junho de 1970

-- José = Geraldo Alves --
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio da Divisão do Expediente e publicada no Paço Municipal, aos 26 de junho de --
1.970.

--Domingos J. Antunes--
-Chefe da Divisão do Expediente-